

3. Registre-se

Eduardo Krewinkel
Secretário de Gestão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Publicação Nº 3456013

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 2018042935, instaurado através da Portaria SGA/GSGA nº 118/2018, cuja manifestação constante do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo versa sobre a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO em desfavor do servidor investigado, senhor N. de R, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional.

1. Após a devida análise dos autos, restou comprovado o respeito ao devido processo legal, ao contraditório e a ampla defesa, bem como aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade quanto a penalidade sugerida. Portanto, entendo por acatar na íntegra os termos do Relatório Final acima citado e, com base no artigo 249 da Lei Municipal nº 1.069/91, DECIDIR pela aplicação imediata da penalidade de SUSPENSÃO, visto estar dentro da alçada de competência deste Secretário.

2. Intime-se o interessado da decisão proferida.

3. Registre-se

Eduardo Krewinkel
Secretário de Gestão Administrativa

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - BCTAN

Publicação Nº 3456847

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - BCTAN

OBJETO: Contratação de locação por 04 (quatro) meses de 02 (dois) equipamentos luminosos de sinalização que serão utilizados na temporada de verão, o qual se faz necessário para sinalizar ruas que mudaram de sentido e para mudanças temporárias na sinalização das ruas como desvios e autorizações especiais, conforme Edital de Chamamento Público Nº 001/2021.

CONTRATADA: INNOVIA SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA DE TRÂNSITO EIRELI - CNPJ: 30.097.517/0001-01.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

RESPALDO LEGAL: Caput do Art. 25, a Lei 8.666/93.

Balneário Camboriú, 08 de dezembro de 2021.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 - SSSM/FMS

Publicação Nº 3456866

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - SSSM/FMS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Exames Laboratoriais em Atenção Especializada, aos pacientes atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú e dos municípios de sua referência, nos procedimentos dos grupos do sistema de gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, constantes na tabela SIGTAP/SUS, e complemento de valor com recursos próprios para atender a demanda de pacientes do Município de Balneário Camboriú de sua referência, através do Edital 04/2021.

CONTRATADA: Promais Consultas e Exames LTDA - CNPJ 30.476.146/0001-15.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.328.248,00 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais).

RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2021.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

PAUTA DE JULGAMENTO - RECURSO TRIBUTÁRIO N.º 316/2021 - RECORRENTE: DEFORONI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Publicação Nº 3454851

PAUTA de JULGAMENTO de RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DATA de JULGAMENTO: 14/12/2021, às 9h00min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 14 de dezembro de 2021, terça-feira, às 9h00m, em Sessão Pública em ambiente digital, via videoconferência, o(s) seguinte(s) recurso(s) tributário(s):

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 316/2021

RECORRENTE: DEFORONI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

ASSUNTO: TAS - TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO - BAIXA DE DÉBITO - COBRANÇA PROPORCIONAL - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no site controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte. A reunião ocorrerá em ambiente virtual e poderá ser assistida ao vivo pelo público em geral no seguinte link: <https://www.facebook.com/ConselhoContribuintesBC>.

Balneário Camboriú, 7 de dezembro de 2021

Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

PORTARIA 28.127/2021

Publicação Nº 3455217

PORTARIA Nº 28.127/2021

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 37, da Lei Municipal 1.068/91,

RESOLVE:

1º – DESIGNAR a Sra. JULIANA SERRAO KURTH DAMAZIO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário, lotada no Gabinete do Prefeito, a responder cumulativamente pelo cargo de Secretário, lotada na Secretaria de Gestão Administrativa, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – Este ato entra em vigor em 08 de dezembro de 2021 e cessará seus efeitos em 17 de dezembro de 2021.

Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2021

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA 28.128/2021

Publicação Nº 3456321

PORTARIA Nº 28.128/2021

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 66º inciso I da Lei Municipal 1.069/91.

RESOLVE:

1º – EXONERAR o Sr. IVAN RUPP BITTENCOURT do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – EXONERAR o Sr. ANDERSON KUEHNE do cargo de provimento em comissão de Diretor de Eventos, lotado na Secretaria de Articulação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

3º – Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2021.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA 28.129/2021

Publicação Nº 3456328

PORTARIA Nº 28.129/2021

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito em exercício de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal 1.069/91,

RESOLVE: